

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE**

PORTARIA DETRAN-RJ Nº 6590 DE 11 DE ABRIL DE 2024

SUBSTITUI MEMBROS REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN, CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN/RJ, SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL – SEPOL, FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FITTR, E ALTERAÇÃO NA PRESIDÊNCIA E SUPLÊNCIA DA COMISSÃO CIDADÃ.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E- 12/412576/2012;

CONSIDERANDO:

- a importância de o DETRAN-RJ contar com a colaboração dos diversos segmentos da Sociedade para a análise e elaboração de pareceres opinando sobre a responsabilidade de condutores em acidentes de trânsito com vítimas graves e/ou fatais;

- o estabelecido no artigo 160, parágrafos 1º e 2º, do Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução Nº. 300/2008 do Conselho Nacional de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 6260, de 07 de julho de 2022, que passa a ter a seguinte substituição de membros conforme solicitação dos representantes:

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN-RJ

Titular: FLÁVIO SIQUEIRA DE DINIZ

Suplente: SUZIANE DE CARVALHO HERCULES

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN/RJ

Titular: RODRIGO VIANA DA CUNHA

Suplente: CÍNTIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FITTR

Titular: EDVALDO BEZERRA DE SOUZA

Suplente: MOISES DA SILVA DINIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA CIVIL – SEPOL

Titular: Dr. ALLAN DUARTE LACERDA

Suplente: Dr. ALESSANDRO THIERS

Art. 2º - A Presidência da Comissão Cidadã será exercida pelo representante titular da ONG Trânsito Amigo, Dr. JOSÉ WALTER OLIVEIRA JÚNIOR e, na sua ausência, a função da Presidência da Comissão será exercida pelo titular da representação da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RJ, Dr. ARMANDO SILVA DE SOUZA.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2024

GLAUCIO PAZ DA SILVA
Presidente do DETRAN/RJ